

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC

PORTARIA N.º 0535/2022/IPMDC/PRESIDÊNCIA

Disciplina o recadastramento dos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, referente ao exercício de 2022.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da **Portaria N.º 0027/2022/IPMDC/PRESIDÊNCIA**, passando a vigorar com as seguintes alterações:

APOSENTADOS

Artigo 3º

VII. Certidão de Casamento ou Nascimento,


VIII. Foto do beneficiário, feita no ato do Recadastramento, tanto na modalidade presencial quanto online, a fim de atualizar/complementar a base cadastral do IPMDC.

PENSIONISTAS

Artigo 4º

VI. Foto do beneficiário, feita no ato do Recadastramento, tanto na modalidade presencial quanto online, a fim de atualizar/complementar a base cadastral do IPMDC.

Duque de Caxias, 1º de setembro de 2022.



MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489